

LEI N° 106/98

“Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal o Flamengo F. C.”

A Câmara Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º- Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal de Goianá o “Flamengo F.C.”, sociedade civil com finalidades esportivas, com sede neste município.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 11 de Dezembro de 1998.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal